

**LEI Nº 4.949 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DESAFETA IMÓVEL URBANO DO  
DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de 2.308,58 m<sup>2</sup> (dois mil e trezentos e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), correspondente a parte do imóvel urbano localizado de frente para Avenida Jorge Elias Abrão, bairro Cidade Jardim, setor 17, quadra 016, avaliado através do Laudo de Avaliação nº 092/2017 em R\$ 577.145,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**